



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 15 (quinze) kits multimídia, contendo teclado e *mouse* sem fio, conforme relação constante do item 4.1, deste Termo de Referência, com objetivo atender às necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

1.2 Fazem parte do presente Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de kits multimídia (conjuntos de teclados e *mouses* sem fio) é imprescindível à Empresa de Planejamento e Logística - EPL, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Patrimônio, bem como dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das diretorias e Unidades Organizacionais da Empresa, na obtenção de equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Empresa.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1. Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 8.666/1993, inciso II do art. 24, devendo adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica de preços.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e os quantitativos dos kits multimídia a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UF	QTD.
1	Kit multimídia (conjunto de teclado e <i>mouse</i> sem fio), nas seguintes características: a) kit (conjunto) teclado e <i>mouse Wireless</i> ; b) teclado, alfanumérico, padrão ABNT2, teclas separadas e achatadas. Teclas com marcas que não desbotem e não apaguem com tempo de uso. Teclas multimídia (<i>Sleep</i> , volume +, volume -, mudo, play/pause, avançar e voltar); c) <i>mouse</i> ótico de alta definição, com botões esquerdo, direito e <i>scroll</i> ; d) liberdade sem fio com nano receptor com interface USB; e) alcance mínimo de 10 metros; f) acompanhar as pilhas necessárias ao pleno funcionamento do produto; g) design ergométrico; e h) compatível com o sistema operacional <i>Microsoft Windows 7</i> .	Unidade	15



5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, e atender as seguintes exigências:

- a) conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as características do material;
- b) no preço ofertado deverão estar incluídos, ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação será formalizada pela emissão de Nota de Empenho, com a comunicação formal da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL à adjudicatária.

6.2 A adjudicatária deverá retirar a Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da EPL, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho e aplicação de sanções cabíveis.

6.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 Para os fins desta contratação, a entrega e o recebimento da Nota de Empenho equivale à emissão e recebimento de Ordem de Fornecimento.

7.2 Os materiais deverão ser entregues, devidamente embalados, no Patrimônio da Coordenação de Logística – COLOG, situado na Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, localizada no Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, SCS Quadra 9, Lote “C”, 7º andar, Brasília – DF, CEP 70.308-200, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e



das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2^a a 6^a feira, telefones (61) 3426-3899 e 3426-3840.

7.3 O prazo para entrega dos materiais é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

7.4 A empresa CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

7.5 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal. A Nota Fiscal apresentada pela empresa CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatível com as descrições constantes do item 4.1, deste Termo de Referência.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1 O(s) material(is) entregues na Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações requeridas neste Termo de Referência; e
- b) Definitivamente, após análise dos materiais entregues, com a conferência de suas características, integridade física e verificação de qualidade e quantidade.

8.2 A entrega do(s) material(is) deverá ser atestada pela CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.3 O fiscal designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto pela CONTRATADA.

8.4 A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de notificação, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.”

8.5 A mera entrega dos materiais pela empresa CONTRATADA não implica em sua aceitação definitiva, o que somente se caracterizará pela formalização do recebimento, conforme procedimento acima especificado.



9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1 O prazo de garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo, contado a partir do recebimento do material, aposto na Nota Fiscal.

9.2 O prazo de garantia dos materiais deverá ser informado na proposta de preços.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pela EPL será exercida por profissional(is) designado(s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

10.3 O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) os equipamentos, cabendo-lhe:

10.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos equipamentos, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

10.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

10.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos equipamentos.

10.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

10.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- 11.1.2 Entregar os equipamentos conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- 11.1.3 Entregar os equipamentos no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 11.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos equipamentos fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 11.1.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 11.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à EPL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 11.1.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da EPL.

- 11.1.10 Comunicar à EPL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da EPL.
- 11.1.12 Prestar esclarecimentos à EPL sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 11.1.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada legível e sem rasuras.
- 11.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela EPL, cujas reclamações se obriga a atender.
- 11.1.15 Qualquer dano causado ao patrimônio da EPL na entrega dos equipamentos, será ressarcido pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 12.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos;
- 12.1.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos equipamentos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 12.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

- 12.1.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos equipamentos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 12.1.5 Estando os equipamentos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 12.1.6 A EPL deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
- 12.1.7 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
- 12.1.8 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de material reciclável, e de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas, em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- 14.1.1 pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- 14.1.2 pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada, em dez dias, após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- 14.1.3 pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do sexto dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 14.1.4 pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 14.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.3 As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento, porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

14.4 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.



14.6 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE, em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.7 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

14.8 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

14.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pela Gerência de Logística e Tecnologia da Informação – GELTI, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

15.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

15.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

15.5 Previamente à data do pagamento, a EPL juntará aos autos, o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a Certidão Negativa (ou



Positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

15.6 Os tributos e as contribuições fiscais, assim como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

15.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a EPL procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

15.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 (doze) meses.

15.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a EPL.

16. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

16.1 O custo total estimado para aquisição dos equipamentos é de **R\$ 2.042,50 (dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001, elemento de despesa 44.90.52-35 – Material Permanente.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

19. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO A – **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

ANEXO B – **MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**

ANEXO C – **MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

À consideração do Sr. Gerente de Logística e Tecnologia da Informação, para, concordando, submeter o presente Termo de Referência ao Sr. Diretor de Gestão, para aprovação.

Brasília, de junho de 2017.

BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA

Coordenador de Logística

De acordo. Submeto este Termo de Referência ao Sr. Diretor de Gestão, para aprovação.

Brasília, de junho de 2017.

JONES BORRALHO GAMA

Gerente de Logística e Tecnologia da Informação

Aprovo o presente Termo de Referência, como proposto.

Brasília, de junho de 2017.

MAURÍCIO PEREIRA MALTA

Diretor de Gestão



ANEXO “A” - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

À Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL

Nº XX/2017

PROCESSO Nº

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para xxxxxxxxxxxx, nos termos das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)				
VALOR TOTAL POR EXTENSO				

OBSERVAÇÃO: A empresa proponente deverá considerar em sua proposta que a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL não é contribuinte do ICMS.

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto da cotação em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

O prazo de entrega dos materiais é de: ____ (_____) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (Obs.: Deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos).

O prazo de garantia dos materiais é de: ____ (_____), contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela EPL.

O prazo de validade da proposta é de: ____ (_____) dias, contados da data de apresentação da proposta de preços (Obs.: não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias).



Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a retirar a Nota de Empenho no prazo, determinadas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Nº C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo/Função:

RG:

Órgão Expedido:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

OBS.: OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.



ANEXO “B”
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº:	Nota de Empenho nº:
Objeto:	
Contratada:	CNPJ:
Valor do(s) material(is):	
Desconto/glosa/ajuste de pagamento:	
Data prevista para entrega do(s) material(is):	Data da efetiva entrega do(s) material(is)::

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, e após a(s) entrega(s) do(s) material(is) <especificar aqui o(s) material(is)>, pela CONTRATADA em epígrafe, realizado na data de xxx, certifico a conformidade da(s) referida(s) entrega(s), razão pela qual lavro este TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Cidade, de de .

Fiscal Técnico

Ciente em __/__/____.

Representante da Contratada



ANEXO “C”
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº:	Nota de Empenho nº:
Objeto:	
Contratada:	CNPJ:
Valor do(s) material(is):	
Desconto/glosa/ajuste de pagamento:	
Data prevista para entrega do(s) material(is):	Data da efetiva entrega do(s) material(is):

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, e após verificação do(s) material(is) entregues <especificar aqui o(s) material(is)> em xxxx, com o Termo de Referência, certifico a conformidade dele(s), razão pela qual lavramos este TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Cidade, de de .

Fiscal Requisitante

Gestor

Ciente em __/__/____.

Representante da Contratada